

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 002/2019**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.**

**RECORRENTE: GEOID SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Em 06 de maio de 2019, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto às fls. 565/570 pela empresa **GEOID SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, já qualificada nos autos, contra a decisão de fl. 549/552 que a inabilitou do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 065/2019, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa, devendo ser mantida sua inabilitação por não cumprimento de requisitos legais.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 06 de maio de 2019.



---

Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo